



CONTRATO DE EMPREITADA POR CONSULTA PRÉVIA

*“CPE20191203B - Pavimentações no Lugar do Outeiro - Moure, Rua Nova de Tozar - Lagares,
Rua da Bela Vista - Lagares e Travessa de Guilhomil - Lagares”*

Aos nove de janeiro de dois mil e vinte, compareceram na sede da Junta de Freguesia de U. F. de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, sita na Rua Leonor Rosa da Silva n.º 30, 4610-195 Felgueiras, tel. 255310620, fax 255310625, e-mail uniaofreguesiasfelgueiras@gmail.com, Freguesia de U. F. de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, Concelho de Felgueiras, pessoalmente como outorgantes: -----

***Primeiro:** A Freguesia de U. F. de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, pessoa coletiva n.º 510837778, representada por José António Lemos Araújo, documento de identificação número _____, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de U. F. de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, e em nome da mesma outorgando. --*

***Segundo:** António Rodrigues Ferreira, documento de identificação _____ representante legal da empresa Pavirodrigues - Construções Unipessoal, Lda., com sede na Rua do Ribeiro, n.º 112, 4560-131 Guilhufe PNF, pessoa coletiva n.º 507192184, e em nome da mesma outorgando. -----*

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

*Que a Junta de Freguesia de U. F. de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, que representa e de harmonia com as deliberações do executivo, tomadas na reunião realizada aos vinte e três de dezembro de dois mil e dezanove, foi, respetivamente, adjudicada à segunda outorgante a realização da empreitada de “CPE20191203B - Pavimentações no Lugar do Outeiro - Moure, Rua Nova de Tozar - Lagares, Rua da Bela Vista - Lagares e Travessa de Guilhomil - Lagares”, bem como a aprovação do contrato em minuta. Que, em cumprimento de tal deliberação vem celebrar o presente contrato com a segunda outorgante, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: **Primeira:** Esta adjudicação compreende a realização de Pavimentações no Lugar do Outeiro – Moure: Pavimento de cubos numa área de 632,00 m2, Rua Nova de Tozar - Lagares : Pavimento de cubos assente em areia e coberto a goma numa área de 388 m2; Rua da Bela Vista – Lagares: Pavimento de cubos numa área de 168 m2. Travessa de Guilhomil - Lagares : Pavimento de cubos assente em areia e coberto a goma numa área de 53 m2. O procedimento devidamente aprovado, constituído por convite, caderno de encargos, proposta de adjudicação e mais documentos legalmente exigidos, ficam arquivados no processo correspondente, como parte integrante deste contrato. **Segunda:** A empreitada é adjudicada pelo valor 11.343,50 (onze mil trezentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada e respetiva lista de preços unitários, que ficam a fazer parte integrante deste contrato; **Terceira:** Os trabalhos de empreitada, deverão ficar*

concluídos no prazo de 30 (trinta) dias; **Quarta:** O prazo de garantia é o previsto na Lei, contado a partir da data de receção provisória da obra; **Quinta:** O pagamento à Sociedade adjudicatária será efetuado, mediante apresentação da respetiva fatura; **Sexta:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras para os Serviços do Estado, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação do Decreto - Lei n.º 111 - B/2017 de 31 de agosto; **Sétima:** Não foi exigida a prestação de garantia bancária, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 88.º, do CCP; **Oitava:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2, do artigo 96.º, do mesmo diploma; **Nona:** Os encargos resultantes do presente acordo serão satisfeitos através da dotação do orçamento da Autarquia. Foi emitido o compromisso número cinco de dois mil e vinte, com dotação orçamental na rubrica 07.01.04.01. Viadutos, arruamentos e obras complementares e no projeto 06 - Arruamentos e obras complementares. **Décima:** O contraente público designa como gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato nos termos do artigo 290.º-A o Presidente da Autarquia; **Décima Primeira:** Em tudo o que não esteja especialmente previsto no caderno de encargos, aplica-se o regime previsto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação do Decreto - Lei n.º 111 - B/2017 de 31 de agosto. -----

E pelo segundo outorgante foi dito: -----

Que aceita para a sua representada o presente contrato nos precisos termos em que fica exarado, obrigando-se a cumpri-lo. -----

Pelo primeiro outorgante foi também dito que o encargo total deste contrato é de 11.343,50 (onze mil trezentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Assim o disseram e outorgaram. -----

Este contrato foi lido pelo primeiro outorgante em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão assinar, pela ordem por que foram indicados. -----




